

Ata da 6ª (sexta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 6ª (sexta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 18h29min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Professor Sebastian e Davi Oliveira, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Horácio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Sandra Ferracin. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Davi Oliveira para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. Os Vereadores Edmilson Porfírio, Elaine Antunes e Nivaldo Leiteiro, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 152/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **(Discussão única)**. O Projeto de Lei nº 152/2023 foi analisado pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 152/2023, sendo estes aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 152/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que comentando o Projeto de Lei nº 152/2023 disse que a mensagem da proposta é muito clara. Disse que o projeto visa adequar a Casa da Criança e do Adolescente às normas do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disse que a proposição foi devidamente instruída com pareceres, projetos arquitetônicos e uma vasta documentação. Disse que o tema é bastante delicado por tratar de crianças e adolescentes. O Vereador disse que foi convidado pela Juíza Marina Carlos França para participar de uma reunião na sede da Vara da Infância e Juventude no último dia 05 de julho, ocasião em que estavam presentes: o Prefeito Municipal Vander Masson, a Secretária de Assistência Social Márcia Kiss, o Procurador Pedro, a Primeira Dama Silvana Ló Masson, a Promotora de Justiça Fabiana da Costa e a Assistente Social Vanderlucia. Disse que na reunião presidida pela magistrada o Poder Executivo Municipal foi cobrado acerca de um acordo firmado no mês de outubro de 2022 acerca da Casa da Criança e da Casa do Adolescente. Disse que o crédito adicional especial visa a aquisição de muitos equipamentos. Disse que o município tem pressa, tendo o prazo de 40 dias para cumprir uma decisão da Vara da Infância e Juventude. Disse que

abertura de crédito especial no valor de oitocentos e noventa mil reais visa aquisição de utensílios e móveis para a Casa da Criança e Casa do Adolescente para atender a decisão judicial. Disse que a Casa da Criança, devido à decisão judicial, será realocada para onde atualmente funcionam as vigilâncias sanitárias, local onde funcionava a antiga Casa da Criança. Disse que a Casa da Criança voltará para o local onde sempre foi. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 152/2023, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 18h47min do dia 11 (onze) do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

| | |
|---------------------|--|
| ADEMIR ANIBALE | |
| DAVI OLIVEIRA | |
| DONA NEIDE | |
| EDMILSON PORFÍRIO | |
| EDUARDO SANCHES | |
| ELAINE ANTUNES | |
| FABIO BRITO | |
| HÉLIO DA NAZARÉ | |
| HORACIO PEREIRA | |
| NIVALDO LEITEIRO | |
| PROFESSOR SEBASTIAN | |
| ROGÉRIO SILVA | |
| ROMER JAPONES | |
| SANDRA FERRACIN | |